



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Coord. De contratos e convênios da Reitoria IF SERTÃO-PE
Rua Cel. Amorim, N° 76 – 2° andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101 2392

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 07

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, com sede no(a) Rua Coronel Amorim, 76, 2º andar, Centro na cidade de Petrolina -PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado(a) pela Reitora Maria Leopoldina Veras Camelo, nomeado(a) pelo decreto de 12 de Abril de 2016, publicada no DOU de 13 de Abril de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 524.252.073-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.258.413 SSP/CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2016**, processo administrativo nº **23302.000193/2015-94** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• **DO OBJETO**

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de expediente para atender demanda das unidades do IF Sertão/PE, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

• **GRUPO 22:**

Prestador do serviço: Normando José nossa Villar – ME, CNPJ: 05.509.824/0001-05, Avenida Ulisses Guimarães N°, Casa, Lomanto Junior, Juazeiro – BA, CEP: 48903- 530. Email: atacadaodalimpeza.licitacao@gmail.com, Tel: (87) 3861 – 2676, Fax: (74) 3611 -3295
Representantes: Normando José nossa Villar, Brasileiro, portador do CPF: 270.140.885 - 72 RG: 0164239413.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário R\$	Preço Médio Total R\$
279	Luva para procedimento não Cirúrgico, Látex natural, atóxica, ambimestra, anatômico, resistente a tração, com pó. Tamanho Pequeno, caixa com 100 unidades. Marcade Referencia Embramac.	Caixa	100	18,5	1.850,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Coord. De contratos e convênios da Reitoria IF SERTÃO-PE
Rua Cel. Amorim, N° 76 – 2° andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101 2392

280	Luva para procedimento não Cirúrgico, Látex natural, atóxica, ambimestra, anatômico, resistente a tração, com pó. Tamanho Médio, caixa com 100 unidades. Marcade Referencia Embramac.	Caixa	100	18,5	1.850,00
281	Luva para procedimento não Cirúrgico, Látex natural, atóxica, ambimestra, anatômico, resistente a tração, com pó. Tamanho Grande, caixa com 100 unidades. Marcade Referencia Embramac.	Caixa	100	18,5	1.850,00
VALOR TOTAL – GRUPO 22 - R\$					R\$ 5.550,00

• **VALIDADE DA ATA**

- A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

• **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Nota explicativa: Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Amorim

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Coord. De contratos e convênios da Reitoria IF SERTÃO-PE
Rua Cel. Amorim, N° 76 – 2° andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101 2392

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

• **CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Petrolina, 05 de Maio de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Coord. De contratos e convênios da Reitoria IF SERTÃO-PE
Rua Cel. Amorim, N° 76 – 2° andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101 2392

05.509.824/0001-05

NORMANDO JOSÉ NOSSA VILLAR-ME

Praca Federal, Centro, Petrolina, 295

Centro

Normando José Nossa Villar

Representante da CONTRATADA

M. Veras
**Maria Leopoldina Veras
Camelo**

Reitor IF SERTÃO/PE

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

CI:

CI: